



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 609, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria cargo na Lei Municipal nº 298, de 02 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Quadro de Cargos criados pela Lei Municipal nº 298, de 02 de fevereiro de 2018, 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, passando este a vigorar com a seguinte redação:

P A D R Ã O	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C C A R R I G A D O S O S	VENCIMENTO – CLASSES				
			A	B	C	D	E
			0 / 05 Anos	06 / 10 Anos	11 / 15 Anos	16 / 20 Anos	21 / 25 Anos
3	Assistente Social	01	R\$ 2.157,34	R\$ 2.265,20	R\$ 2.378,46	R\$ 2.497,39	R\$ 2.622,26
2	Auxiliar Administrativo	02	R\$ 2.013,53	R\$ 2.114,20	R\$ 2.219,91	R\$ 2.330,91	R\$ 2.447,46
1	Auxiliar de Educação Infantil	12	R\$ 1.725,87	R\$ 1.812,16	R\$ 1.902,77	R\$ 1.997,90	R\$ 2.097,79
8	Contador	01	R\$ 4.314,68	R\$ 4.530,41	R\$ 4.756,93	R\$ 4.994,78	R\$ 5.244,52
8	Controlador Interno	01	R\$ 4.314,68	R\$ 4.530,41	R\$ 4.756,93	R\$ 4.994,78	R\$ 5.244,52
7	Enfermeiro	02	R\$ 3.595,57	R\$ 3.775,35	R\$ 3.964,12	R\$ 4.162,33	R\$ 4.370,44
9	Engenheiro Civil	01	R\$ 5.033,80	R\$ 5.285,49	R\$ 5.549,76	R\$ 5.827,25	R\$ 6.118,61
7	Farmacêutico	01	R\$ 3.595,57	R\$ 3.775,35	R\$ 3.964,12	R\$ 4.162,33	R\$ 4.370,44
6	Fiscal Ambiental e Sanitário	02	R\$ 2.876,45	R\$ 3.020,27	R\$ 3.171,29	R\$ 3.329,85	R\$ 3.496,34
6	Fiscal Tributário	01	R\$ 2.876,45	R\$ 3.020,27	R\$ 3.171,29	R\$ 3.329,85	R\$ 3.496,34
7	Fisioterapeuta	01	R\$ 3.595,57	R\$ 3.775,35	R\$ 3.964,12	R\$ 4.162,33	R\$ 4.370,44



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	Médico Clínico-Geral	03	R\$ 9.521,05	R\$ 9.997,10	R\$ 10.496,96	R\$ 11.021,81	R\$ 11.572,90
11	Médico Pediatra	01	R\$ 9.521,05	R\$ 9.997,10	R\$ 10.496,96	R\$ 11.021,81	R\$ 11.572,90
8	Médico Veterinário	01	R\$ 4.314,68	R\$ 4.530,41	R\$ 4.756,93	R\$ 4.994,78	R\$ 5.244,52
1	Auxiliar de Serviços de Escola	02	R\$ 1.725,87	R\$ 1.812,16	R\$ 1.902,77	R\$ 1.997,90	R\$ 2.097,79
3	Motorista	08	R\$ 2.157,34	R\$ 2.265,20	R\$ 2.378,46	R\$ 2.497,39	R\$ 2.622,26
7	Nutricionista	01	R\$ 3.595,57	R\$ 3.775,35	R\$ 3.964,12	R\$ 4.162,33	R\$ 4.370,44
10	Odontólogo	01	R\$ 5.752,92	R\$ 6.040,57	R\$ 6.342,60	R\$ 6.659,73	R\$ 6.992,71
5	Operador de Máquina	04	R\$ 2.732,63	R\$ 2.869,26	R\$ 3.012,72	R\$ 3.163,36	R\$ 3.321,53
1	Operário	04	R\$ 1.725,87	R\$ 1.812,16	R\$ 1.902,77	R\$ 1.997,90	R\$ 2.097,79
1	Auxiliar de Serviços Gerais	06	R\$ 1.725,87	R\$ 1.812,16	R\$ 1.902,77	R\$ 1.997,90	R\$ 2.097,79
6	Técnico em Enfermagem	02	R\$ 2.876,45	R\$ 3.020,27	R\$ 3.171,29	R\$ 3.329,85	R\$ 3.496,34
8	Psicólogo	01	R\$ 4.314,68	R\$ 4.530,41	R\$ 4.756,93	R\$ 4.994,78	R\$ 5.244,52
2	Engenheiro Agrônomo	01	R\$ 2.013,53	R\$ 2.114,20	R\$ 2.219,91	R\$ 2.330,91	R\$ 2.447,46
1	Monitor	02	R\$ 1.725,87	R\$ 1.812,16	R\$ 1.902,77	R\$ 1.997,90	R\$ 2.097,79

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ/ATIV 2.049 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

(235) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

20 / 12 / 2023


Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município